

**LEI N° 2.222**  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DA  
GUARICANA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei de autoria: Edil Alberto Fernando Gomes - SDD:

- Art.1º- O logradouro público localizado no bairro da Guaricana, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rua Laís Carneiro Muniz que possui a seguinte metragem: 100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura o Rocio, nesta urbe, a qual mede 180,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, cujo marco inicial é a Rua Benedito Massa, encerrando-se na rua Projetada 5, passará a denominar-se “Rua Maria Anicio Duarte”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPALDE IGUAPE  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal